

Informações ao Consumidor

Categoria	Equipamentos
Assunto	Recolha de Produto: Protetores de ouvidos de caça X4A preto/verde, da marca PELTOR

A Direção-Geral do Consumidor (DGC)** recebeu uma comunicação sobre a recolha dos seguintes produtos: ***“Protetores de ouvidos de caça X4A preto/verde, da marca PELTOR, código modelo: 8535050 e código artigo: 2738136”***, adquiridos entre 1 de março de 2020 e 28 de fevereiro de 2023, por ter sido detetado que ***“(…) vários lotes dos protetores de ouvidos de caça Peltor X4A preto/verde não cumprem os requisitos de desempenho de segurança. A parte de plástico verde fluorescente pode apresentar fissuras que podem levar a uma redução da proteção auditiva”***:



Na referida comunicação consta, ainda, a indicação de que:

- «Os lotes que não estão em conformidade são os que têm uma data no invólucro de plástico entre 2020/03 e 2022/09. (...) Esta data está gravada no casco sob a designação do modelo “X4A”»:



- toda a informação sobre a presente campanha pode ser consultada no seguinte sítio de Internet:

<https://cdn.decathlon.pt/pdf/product-recall-L240281-HEADPHONES-PELTOR-X4A.pdf>

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do supramencionado Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).